



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA – MG
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 12 /2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Lei - 1425

APROVADO EM <u>27/08/17</u>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE
<i>[Assinatura]</i>
SECRETÁRIO

“Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de cooperação com Municípios limítrofes visando execução de serviços de utilidade pública, recuperação e conservação de estradas vicinais próximas às divisas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos de cooperação, acordos ou instrumentos congêneres com os Municípios que fazem divisa territorial, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para execução de serviços de utilidade pública, recuperação e conservação de estradas vicinais próximas às divisas dos Municípios pactuantes.
- Art. 2º - Fica também autorizada a realização, em caráter excepcional e temporário, de intercâmbio de servidores, veículos e máquinas da patrulha motomecanizada com os Municípios limítrofes para execução de serviços ou ações específicas, formalizado também mediante termo de cooperação, acordo formal ou instrumento congênere, mantida a equivalência e reciprocidade dos custos relativos às horas-máquinas realizadas ou quilometragem percorrida.
- Art. 3º - Os instrumentos de cooperação firmados entre os entes municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2017.

Lúcio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal



UNIÃO PARA O PROGRESSO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA – MG
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, **para ser votado em caráter de urgência**, o Projeto de Lei, em anexo, que “*Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de cooperação com Municípios limítrofes visando execução de serviços de utilidade pública, recuperação e conservação de estradas vicinais próximas às divisas e dá outras providências*”.

O presente Termo de Cooperação entre os entes públicos municipais objetiva o estabelecimento de parceria e auxílio recíproco para execução de serviços de utilidade pública, recuperação e conservação de estradas vicinais próximas às divisas dos Municípios pactuantes, sem ônus para o Executivo Municipal.

O presente Termo busca, em tempos de crise financeira, privilegiar o Princípio da Economicidade e, ainda, o Princípio da Eficiência de modo que o interesse público seja alcançado de forma célere, o que efetivará diante da redução dos entraves burocráticos para a solução do problema, quando este ocorrer.

Restou ajustado, ainda, que o setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste Termo de Cooperação, a quem competirá manter contatos entre os Municípios pactuantes para solução dos problemas detectados, será o Gabinete do Prefeito Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Administração.

Na certeza da aprovação pelos nobres Edis do referido Projeto, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;


Lúcio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA – MG
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

(minuta) TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA E O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

Termo de Cooperação Mútua, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE _____**, com sede na Rua _____, CEP.: _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua do _____, CEP.: _____, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº36, Centro, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.179.665/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 027.320.136-09, residente e domiciliado neste Município de Rio Espera/MG, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação entre os Municípios pactuantes, visando a disponibilização, em caráter excepcional e temporário, de máquinas, veículos, ferramentas e funcionários dos quadros de pessoal dos Municípios pactuantes, para apoio na execução de serviços de utilidade pública e manutenção de estradas limítrofes entre os Municípios, sem ônus para o Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

SUBCLAÚSULA ÚNICA – A eventual cessão de máquinas, veículos, ferramentas e funcionários do quadro de pessoal, se dará pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, podendo ainda ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação por uma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS DAS PARTES

- a) Colocar à disposição do Município Solicitante, em caráter excepcional e temporário, máquinas, veículos, ferramentas e funcionários do



UNIÃO PARA O PROGRESSO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA – MG

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Espera, de acordo com a conveniência e disponibilidades, mediante solicitação prévia;

- b) Comunicar ao Município Solicitante, com antecedência mínima de 48 hs (quarenta e oito horas), caso necessite o retorno de máquinas, veículos, ferramentas e funcionários;
- c) Determinar o horário de utilização temporária das máquinas, veículos, ferramentas, bem como, horário de serviço de eventuais servidores cedidos que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos, estarão sujeitos aos regulamentos internos do Município Solicitado;
- d) Caberá ao Município Solicitante assumir os ônus decorrentes de despesas de hospedagem, transporte, alimentação e demais despesas derivadas do trabalho a ser executado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos serviços ou extensão a outros segmentos.
- c) quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional de qualquer dos Municípios pactuantes em ceder máquinas, veículos, ferramentas e funcionários de seus quadros de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste Termo de Cooperação, a quem competirá manter contatos entre os Municípios pactuantes, para solução dos problemas detectados, será o Gabinete do Prefeito Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Administração.



UNIÃO PARA O PROGRESSO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA – MG
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

As despesas com combustível, manutenções e reparos das máquinas, ferramentas e veículos durante a realização do serviço de que trata a Cláusula Primeira serão custeadas:

- I - quando executado por apenas um Município executor, por meio de dotações consignadas em seu orçamento vigente;
- II - quando executado em regime de parceria, cada Município arcará com as respectivas despesas, por meio de dotações consignadas nos seus respectivos orçamentos vigentes.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Cooperação será publicado no diário oficial de publicação, conta do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carandaí/MG, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Prefeito Municipal de _____


LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera